

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 47ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATA**

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2022

Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

O diretor-geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 63, inciso II, da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985, e com a Decisão da Mesa de 27 de junho de 2022, torna público que estarão abertas, no período de 12 de setembro a 14 de outubro de 2022, as inscrições para concurso público destinado ao provimento de 200 cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Secretaria da ALMG, em regime estatutário, nos termos do edital publicado na edição extra de 6/7/2022.

ATAS

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/7/2022

Presidência do Deputado Bosco

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 208/2022 (encaminhando o Veto nº 37/2022), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 3.841/2022; Requerimentos nºs 11.505 a 11.558/2022 – Comunicações: Comunicações do deputado Zé Guilherme e outros e Zé Guilherme – Oradores Insritos: Discurso do deputado Cristiano Silveira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Carlos Henrique – André Quintão – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique

– Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leonídio Bouças – Mauro Tramonte – Professor Irineu – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Bosco) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Zé Guilherme, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 208/2022

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto total, por inconstitucionalidade, à Proposição de Lei nº 25.149, de 2022, que acrescenta artigos à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia e dá outras providências.

Ouvidas a Secretaria de Estado de Governo – Segov, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, a Advocacia-Geral do Estado – AGE, a Consultoria Técnico-Legislativa – CTL e as demais secretarias e órgãos afetos à matéria objeto desta mensagem, sintetizo, a seguir, os motivos do veto.

Motivos do Veto

A proposição de lei dispõe, em síntese, sobre a remissão, a redução, o parcelamento e o refinanciamento de créditos estaduais não tributários e sobre o Programa de Pagamento Incentivado desses créditos dos quais sejam credores a Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas – IEF, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Contudo, a proposição revela-se inconstitucional sob três parâmetros, a saber: a) violação ao princípio constitucional de vedação ao retrocesso ambiental; b) inexistência de análise de impacto fiscal-orçamentário em relação a renúncia de receitas; c) violação ao princípio constitucional da eficiência administrativa.

A proposição, conforme já mencionado, versa sobre remissões, reduções, parcelamentos e refinanciamentos de créditos não tributários afetos, em especial, a valores pecuniários em matéria ambiental. Porém, seu conteúdo assemelha-se a dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade Estadual nº 1.0000.17.022589-0/000. A referida decisão respalda-se no princípio constitucional de vedação ao retrocesso em matéria ambiental, decorrente do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto, inclusive, no art. 214 da Constituição do Estado.

Ademais, a proposição trata de renúncia de receitas sem análise de estimativa de impacto fiscal-orçamentário, o que contraria o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República – ADCT, assim positivado: “A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.”.

O texto positivado no art. 113 do ADCT não distingue a natureza da receita, razão pela qual a expressão “renúncia de receita” nele contida não deve ser interpretada de modo restritivo, e tampouco de forma vinculada à redação do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Tal observação se mostra pertinente porque, no plano infraconstitucional, o art. 14 da LRF exige a estimativa de impacto orçamentário-financeiro na hipótese de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de “natureza tributária” da qual decorra renúncia de receita.

Nesse sentido, a ausência de prévia instrução da proposta legislativa com estimativa de impacto fiscal-orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT, desvela inconstitucionalidade formal.

Observo, ainda, que créditos não tributários devidos ao Estado em matéria ambiental e que sejam de menor valor são atualmente objeto de protestos eletrônicos com custo zero por meio de convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, o que se harmoniza com o princípio constitucional da eficiência administrativa. Logo, a remissão pura e simples desses créditos, sem a efetiva análise da inexistência de impacto fiscal-orçamentário, viola a Constituição da República e a Constituição do Estado.

Assim, o veto a esta proposição assenta-se na sua inconstitucionalidade em relação à Constituição da República e à Constituição do Estado.

Em conclusão, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, esses são os motivos de inconstitucionalidade que me levam a vetar totalmente a proposição acima.

Nesses termos, submeto os motivos de veto à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o § 5º do [art. 70 da Constituição do Estado](#).

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

VETO Nº 37/2022

Veto Total, por inconstitucionalidade, à Proposição de Lei nº 25.149, que acrescenta artigos à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia e dá outras providências.

– À Comissão Especial.

OFÍCIOS

Da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia – ABDJ-MG – e outras entidades, solicitando que o Projeto de Lei nº 3.601/2016, em tramitação nesta Casa, não seja pautado para votação em Plenário até que seja exaustivamente discutido com setores da sociedade, especialmente as populações camponesas e os povos e as comunidades tradicionais do Estado. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Arsae-MG, informando a publicação da Resolução Arsae nº 166/2022, de 24 de junho de 2022, que aprova o Manual Técnico do Programa Regulatório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Serviços de Saneamento Básico da Arsae-MG e estabelece sua aplicação no âmbito da Copasa. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Da Vallourec Mineração Ltda., prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 10.700, 10.707 e 10.709/2022, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.179/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.199/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.255/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.275/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.841/2022

Dispõe sobre a circulação, em Belo Horizonte, nas faixas e pistas exclusivas de ônibus, de táxis oriundos de todos os municípios do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada, em Belo Horizonte, a circulação nas faixas e pistas exclusivas de ônibus, de táxis oriundos de todos os municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Decreto municipal disporá sobre as normas de circulação.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2022.

Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente (PDT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

– Os Requerimentos nºs 11.505 a 11.558/2022 foram publicados na edição anterior.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações do deputado Zé Guilherme e outros e Zé Guilherme.

Oradores Inscritos

O deputado Cristiano Silveira – Sempre presente, deputado. Uma boa tarde aos colegas parlamentares, a todo o público que nos acompanha nesta tarde de hoje.

Presidente, eu tenho aqui dois assuntos que eu gostaria de tratar desta tribuna. O primeiro diz respeito à questão do rodoanel. A gente sabe que a Assembleia Legislativa tem debatido o projeto do rodoanel, que está em discussão, o projeto do governo, e já não é de hoje que tem sido apontado um conjunto de questionamentos com relação ao próprio rodoanel; questionamentos que foram feitos pelo prefeito de Betim, Vittorio Medioli, pela prefeita de Contagem, Marília Campos, por demais prefeitos da região metropolitana. E me chamou muito a atenção um artigo que foi publicado pelo prefeito de Betim, o Sr. Vittorio Medioli. Ele diz o seguinte: “Será que ninguém enxerga? São apenas quatro semanas para sacramentar uma violência, um desastre que cairá nas costas dos contribuintes e da população mineira no dia marcado – 28 de julho – para cumprir a missão cavalo de Troia. Apesar de todos os alertas, das denúncias e da falta de estudos de impactos ambientais e, especialmente, sociais, que são considerados devastadores, o pregão do rodoanel vai acontecer no dia 28 deste mês”. E ele resume aqui algumas das impressões que se fundamentam em estudos técnicos, como, por exemplo, estudos que apontam que: “o governo de Minas não elaborou os projetos do rodoanel, confessa e enaltece o fato de terem sido doados e até as apresentações públicas de sua suposta viabilidade foram doadas pela Systra e pela Accenture, duas empresas comprometidas, como veremos adiante. Apesar de o congestionamento do anel rodoviário ser o principal motivo alardeado para apressar o projeto doado do rodoanel da região metropolitana, os estudos reais mostram que continuará e será cada dia mais grave. Se ele consegue retirar apenas 5% dos veículos, quando estiver pronto, o aumento de trânsito de 4% ao ano, previsto para esta década, deixará imperceptivelmente a diminuição ser momentânea. Teremos, assim, a consolidação de uma situação calamitosa”.

Bem, eu não vou ler todo o artigo que foi escrito pelo prefeito de Betim, mas recomendo a leitura. É claro que tivemos a informação de que, no dia de hoje, a Justiça determinou a suspensão da licitação da alça do rodoanel. O que diz a decisão? A matéria do jornal fala sobre esse fato. “Decisão prevê que a sessão de validação de documentos, prevista para ocorrer no próximo dia 26, em São Paulo, seja suspensa até que ocorram readequações do traçado ou o julgamento do mérito.”

Olhe, essa questão é muito importante para Minas Gerais e, especialmente, para a região metropolitana. A gente sabe que o anel rodoviário já há muito tempo é passível de uma recuperação, de uma revitalização. Agora tem que ser um projeto feito com embasamento técnico, não é? Tem que ser um projeto feito com as projeções de impacto futuro com a questão do crescimento exponencial do número de veículos, tem que ser um projeto que realmente dialogue com a necessidade da população. Quando a Justiça, então, determina a suspensão de licitação, está confirmando tudo aquilo que foi dito pelo prefeito de Betim, a preocupação que ele trazia aqui de que essa licitação acontecesse da forma como estava, com um projeto passivo de um conjunto de questionamentos. Aqui mesmo, este Plenário foi palco de um evento, com a presença dos prefeitos e principais prefeitos da região metropolitana, para discutir esse projeto.

Então, acho que vale a pena os colegas parlamentares, ou seja, cada deputado e deputada que aqui se encontra, fazerem a leitura do artigo do prefeito Vittorio Medioli, que faz um alerta. Repito que o título da matéria que ele apresenta é extremamente provocativo, inclusive, para nós, parlamentares: “Será que ninguém enxerga?”. Então, eu acho que hoje a Justiça confirma a preocupação que foi colocada pelo prefeito de uma importante cidade da região. Espero que essa suspensão seja uma oportunidade

para que o governo faça as adequações necessárias a esse projeto e para que entregue ao povo de Minas Gerais um projeto consistente, um projeto robusto, um projeto embasado nas melhores capacidades técnicas e que não seja um projeto simplesmente doado, como diz aqui o artigo escrito por ele, um projeto tão importante simplesmente doado para o governo.

Então, só queria fazer esse registro para dizer ao prefeito de Betim que nós estamos enxergando. Eu, pelo menos, na condição de deputado, estou enxergando e achei o artigo que foi escrito extremamente provocativo e um alerta importante para todos nós que estamos hoje participando, de alguma forma, da governabilidade do Estado de Minas Gerais. Esse é um ponto que eu queria trazer aqui para o nosso debate.

O segundo ponto, presidente, é a respeito das exonerações de diretores de escola que o governo está promovendo. Quase que a gente acha que está vivendo em 1964, no período da ditadura, da arbitrariedade. Eu não me recordo de quando, na história recente de Minas Gerais, um conjunto de diretores foi exonerado por ato do governo. Não me recordo. Como esses diretores chegaram lá? É evidente que é um cargo de comissão do governo. Mas há todo um processo que ocorre para que esse diretor efetivamente esteja e esteja lastreado de representatividade e de legitimidade pela comunidade escolar. Ele é eleito; ele recebe votos dos estudantes, dos servidores, dos professores, dos pais de alunos, de toda a comunidade escolar. E, de repente, o governo simplesmente, num ato, exonera esses diretores.

Vamos por ponto aqui. No dia 1º/7/2022, foram publicadas as exonerações no Diário Oficial, sem justificativa que nos convença. Diretores e comunidades de escola foram pegos de surpresa. Não houve conversa prévia. Diz respeito ao art. 206 da Constituição Federal, que prevê gestão democrática do ensino. Os diretores foram eleitos pela comunidade. A Secretaria de Estado de Educação alega que esses diretores atrasaram o fechamento dos dados do Sistema Mineiro de Administração Escolar, DED, e por isso teriam sido exonerados. É engraçado como, num espaço pedagógico, educacional, do aprendizado, se o problema fosse realmente esse, o Estado, em vez de trabalhar para que se corrija o problema, age na forma de adotar uma medida extremamente punitiva e rigorosa. Mas vejo que os diretores afirmam que enfrentaram muitas dificuldades com o sistema e que há e-mails e documentos comprovando que informaram aos superiores, como as superintendências, esses problemas, havendo a comprovação de que os diretores alertaram que havia problema no sistema. De um lado, o Estado diz que eles eram alertados que tinham que fazer a alimentação de sistema, mas, por outro, eles alegavam que estavam informando que tiveram dificuldades com o sistema. Em vez de dizerem o seguinte: “Então nós vamos pedir à área técnica para resolver o problema e saber o que está acontecendo”, não, disseram: “Se você não deu conta de alimentar o sistema, ainda que você tenha me alertado de que não conseguiu fazê-lo por falhas no próprio sistema, você está exonerado”. Isso é muito grave, gente. Isso é muito grave. Como estou dizendo, não me recordo quando vi, pela última vez, diretores sendo exonerados pelo próprio governo do Estado com base numa fundamentação dessa.

Eu continuo aqui apresentando essa denúncia. O estranho é que essas exonerações ocorreram tão próximas das eleições, havendo suspeitas de que haja motivações políticas. Há uma grande coincidência nisso tudo, e, quando a gente verifica, a informação é de que boa parte desses diretores teriam alinhamentos ideológicos ou políticos divergentes do atual governo. Estaria o governo então atuando de forma política, porque diretores pensam diferente? Alguns até por motivo de filiação em partidos de oposição ao próprio governo?

Eu alertei aqui, no último Assembleia Fiscaliza, que algo semelhante estava acontecendo com dirigentes sindicais; que o governo havia iniciado uma cruzada para que esses dirigentes que tinham suas liberações fossem obrigados a retornar ao trabalho, ainda que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tivesse entendimento diferente, vejam vocês. E agora a questão dos diretores. Eu quero muito acreditar que há outras informações, e não somente essas que eu aqui trouxe. Quero muito acreditar que o governo não recebeu, por parte dos diretores, nenhum comunicado de que havia problema no sistema. Quero muito acreditar que o governo envidou todos os esforços para que os diretores conseguissem alimentar o sistema. E acho pouco provável ou quase impossível que não tenham feito porque não quiseram. Acho quase impossível uma situação dessa. Quero acreditar que não foi por perseguição

política. E quero muito acreditar que o governo vai reconsiderar essa medida. Vai chegar à conclusão de que a medida foi exagerada. A dose foi muito forte para algo que, se é de fato o que ocorreu, problema de alimentação do sistema, não é o suficiente para deslegitimar o que uma comunidade escolar, representada por alunos, por pais de professores, por professores, por servidores, fez, que foi a escolha da sua representação.

Bem, eu queria aqui dizer que algumas comunidades escolares iniciaram inclusive manifestações pelo ato do governo, em solidariedade a esses diretores.

Recebi aqui, da cidade de São João del-Rei, um manifesto que passo a ler: “Nossa equipe recebeu o manifesto de servidores e comunidade escolar contra a exoneração da atual diretora da Escola Estadual Governador Milton Campos, o Polivalente, Maria Estela Veloso Morais Amaral. No dia 1º de julho, a Escola Estadual Governador Milton Campos iniciou seus trabalhos com a inesperada notícia de que a nossa diretora Maria Estela Veloso fora exonerada. O quê? Como? Por quê? Ninguém entendeu nada. Foi como se tivesse sido jogada uma bomba sobre a comunidade escolar. Como pode um chefe exonerar seu funcionário sem ao menos dar-lhe condições e tempo para defesa? Nós, ASBs, ATBs, PEUBs e professores, trabalhadores da escola Polivalente, queremos deixar registrada aqui a nossa indignação frente a essa decisão do Estado de Minas Gerais. Os pais estão unidos querendo saber o que podem fazer para reverter essa situação, pois, afinal de contas, foram eles também que escolheram a Sra. Maria Estela Veloso como a representante de nossas escolas para a gestão 2019/2022.

Os alunos estão indignados com essa situação. Como explicar-lhes essa decisão da Secretaria de Estado de Educação? Esse texto retrata a voz dos alunos da nossa escola. Esse texto é fundamentado em opiniões coletivas. Todos nós, os alunos, concordamos que a Estela é uma ótima diretora e não deve ser exonerada por um motivo que não condiz com a realidade. A Estela é uma diretora presente, simpática, que sempre tenta resolver os problemas da melhor maneira possível, pensando sempre no bem-estar dos alunos e de todos da escola.

Nesse sentido, não achamos justo que ela seja demitida sem direito à defesa ou sem qualquer justificativa plausível”.

Então, presidente, eu só queria dizer que toda a comunidade de São João del-Rei, não somente a comunidade escolar da Escola Estadual Governador Milton Campos, mas toda a comunidade, toda a sociedade são-joanense, toda a classe política, a Câmara Municipal estão perplexos com esse ato de exoneração da diretora. Isso aconteceu em São João del-Rei e em diversas outras cidades no Estado de Minas Gerais.

Quero aqui pedir para V. Exa. que o governo repense essa medida, que o governador na tenha na sua biografia, na sua passagem pelo governo do Estado de Minas Gerais a pecha de ter sido arbitrário, perseguidor e que tenha tido uma postura que nos remete a atos que aconteciam somente na década de 1964, no período do regime militar neste país. Obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

– A comunicação da presidência, informando ao Plenário sobre os requerimentos aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, foi publicada na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo deputado Zé Guilherme e outros, cujo teor foi publicado na edição anterior; e Zé Guilherme – informando seu apoio à candidatura do deputado Agostinho Patrus à vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Questões de Ordem

O deputado Zé Guilherme – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos e a todas que acompanham, nesta tarde, o Plenário do Parlamento mineiro. É com muita honra que subo a esta tribuna, nesta quarta-feira, dia 6 de julho. Foi lida há pouco a indicação do nosso nome para liderar o Bloco Luiz Humberto Carneiro, que, na data de ontem, foi reconstituído. Antes de mais nada, quero registrar a minha enorme satisfação de, junto com meus pares, dividir o orgulho de fazer parte deste que é um bloco que traz em sua essência o nome do deputado Luiz Humberto, que há 1 ano e 3 meses nos deixou vítima dessa terrível doença, a Covid. O Luiz era daqueles homens públicos gigantes, que, por meio do entendimento, do consenso, da inteligência, deixa seu nome marcado não só na história, mas nas nossas palavras e condutas. Muito além da saudade, o Luiz é fonte de inspiração e guia permanente. Quero agradecer a ele e aos meus colegas e amigos deputados o aprendizado diário e afirmar que faço dessa confiança depositada em mim para liderar o bloco de governo a certeza de que faremos isso juntos. Os desafios do momento são do tamanho da grandeza deste Parlamento, referência para o nosso país. Sou um homem realista, de convicções, de trato ameno. Por vezes, costumo ouvir mais do que falar, mas estou e estarei sempre atento e disposto a enfrentar as batalhas que a política e a vida nos impõem. Contem mesmo comigo. Não posso deixar de registrar também o meu respeito a todos os demais 76 pares que acompanham esta Casa, e faço isso em nome do presidente Agostinho Patrus, a quem cumprimento também toda a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Ao meu amigo, líder de governo Roberto Andrade, minha admiração e perene parceria. E, na figura dele, faço aqui uma deferência a todos que arregimentaram o caminho para que hoje pudéssemos dar continuidade a essa tarefa honrosa, mas acima de tudo desafiadora, que é a liderança. Não é segredo para ninguém, muito pelo contrário, o meu alinhamento e apoio ao governo Zema, um governo sério, eficiente, composto por secretários extremamente dedicados. Nestas últimas semanas, temos acompanhado mais uma rodada do Assembleia Fiscaliza, na qual membros do Executivo veem prestar contas do trabalho realizado, e tenho por dever e justiça dizer a eles: “Parabéns! A melhoria de vida da nossa gente está acontecendo. A dedicação, o olhar pelo outro, os investimentos na nossa tão amada Minas têm dado resultados. Parabéns!”. Retorno aqui aos meus pares e colegas do Bloco Luiz Humberto Carneiro, reafirmando o meu compromisso e a minha disposição em estar ao lado de cada um. Sou um de vocês. A cada cidadão dos nossos 853 municípios, estamos como sempre estivemos: nas trincheiras ao lado da municipalidade. É nas cidades que vivem as pessoas. Nós, deputados, temos, além do dever de representação, o compromisso do olhar atento aos quatro cantos deste estado, em que, para onde olhamos, enxergamos o Brasil. O nosso sertanejo Guimarães Rosa, com toda a sua identidade e conhecimento da nossa raiz de mineiridade, dizia o seguinte: “Minas é a montanha, montanhas, o espaço erguido, a constante emergência e, quando chega a hora, Minas entente, atende, toma tento, avança, peleja e faz”. Façamos! Um abraço a todos e todas e fiquem com Deus.

O deputado Guilherme da Cunha – Muito obrigado, Sr. Presidente, boa tarde, e boa tarde aos nossos servidores e à população que nos acompanha. Boa tarde, meu líder! Eu sou um dos signatários não apenas do retorno deste Bloco Luiz Humberto Carneiro, mas também signatário da sua indicação para liderar-nos nesta Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Tenho muito orgulho de ser signatário de ambos os requerimentos. Senti um profundo pesar quando, por decisão da presidência, o Bloco Luiz Humberto Carneiro foi extinto no início deste ano. Eu sentia ali, além da dor do próprio bloco, a dor também de ver o nome do nosso estimado colega – ele foi um professor, um grande mestre e amigo para mim nesse curto tempo em que pudemos conviver – deixar de constar da página da Assembleia, de constar do Plenário e de constar de cada reunião de cada comissão, sempre vivo, constante e presente nesta Casa. E agora, com o retorno do bloco, tenho a sensação de que a gente pode também retornar com o espírito do deputado que inspirou esse nome, um espírito de diálogo, de compreensão, de entendimento, um espírito certamente de colocar os

interesses de Minas e dos mineiros à frente de qualquer disputa. Não por um acaso, o deputado Luiz Humberto, mesmo sendo de um partido que restou derrotado numa disputa de 2º turno com o governador Romeu Zema, foi indicado como seu 1º líder nesta Casa, e assim o foi por conta de sua capacidade de construir pontes, mesmo quando antes muitos só viam antagonismo. E as palavras, meu líder, de V. Exa., ao assumir essa importante missão de liderança do bloco, não apenas destacando o seu apoio ao governo – muito importante para a função –, mas também a memória do nosso saudoso Luiz Humberto, mostra o acerto da escolha pelo espírito de diálogo, o acerto da escolha pelo fino trato, o acerto da escolha, acima de tudo, por olhar para Minas em primeiro lugar e ter noção do tamanho do desafio que a gente tem a nossa frente. V. Exa. fez uma citação de Guimarães Rosa, e eu quero fazer uma também: “O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria”. Mas o que a vida quer da gente é coragem, e tenho certeza de que V. Exa., meu líder, vai ter a coragem necessária para liderar esse bloco nas batalhas mais duras, nas pautas mais difíceis, nas bolas mais divididas e eventualmente naquelas questões que vierem a ser impopulares, colocando sempre o interesse de Minas e dos mineiros em primeiro lugar, guiando seus liderados na busca do interesse de Minas e dos mineiros, e com a coragem e o desprendimento de quem sabe que estar aqui não é um objetivo em si, mas um meio para que a gente possa, sim, realizar o objetivo que é ajudar a melhorar a vida das pessoas, garantir um futuro saudável seguro e próspero para o nosso estado, e garantir que a gente tenha um ambiente político livre de escândalos, seja de corrupções, seja de politicagens, negociatas, ou qualquer coisa que o valha. Tenho muita confiança na liderança que V. Exa. virá a exercer, tenho muita esperança de que a gente consiga resultados melhores nas articulações entre Parlamento e governo e tenho, acima de tudo, esperança de que a gente tenha os interesses dos mineiros plenamente atendidos nesta Casa e que a gente possa chegar ao final do nosso mandato com orgulho do que realizou, olhando para trás e enxergando um Estado muito melhor hoje do que era no início desta gestão, no início do nosso mandato. Desejo-lhe muito boa sorte nessa importante missão, desejo muito sucesso, porque o seu sucesso será o sucesso de toda Minas Gerais. Parabéns! Estou muito confortável com essa escolha porque vejo em V. Exa. um parceiro desde a primeira hora, fiel, presente, constante, e, acima de tudo, corajoso. Muito obrigado e vamos juntos mudar a maneira como estão sendo conduzidas as coisas para que Minas assuma seu protagonismo com prosperidade. Parabéns, meu líder!

O presidente – Eu também não poderia deixar de registrar aqui os meus cumprimentos ao deputado Zé Guilherme por estar assumindo, a partir de agora, a liderança deste importantíssimo bloco que leva o nome do nosso saudoso amigo, deputado Luiz Humberto Carneiro. Eu, que tive a oportunidade de conviver nesta Casa, quando aqui cheguei, em 2011, com o saudoso deputado Luiz Humberto Carneiro, posso aqui falar realmente que ele foi sem dúvida alguma um dos melhores e mais atuantes deputados estaduais que passaram por esta Casa. O deputado Luiz Humberto Carneiro era um deputado, um homem, um pai de família muito equilibrado, muito tranquilo, muito sereno, tanto é que desempenhou em vários momentos, em governos diferentes a liderança aqui, nesta Casa. Foi também um deputado que me acolheu quando aqui cheguei. Quando a gente chega aqui pela primeira vez, é tudo novo, então, portanto, você ter uma liderança com experiência, com tranquilidade, com discernimento, com a humildade que era peculiar ao saudoso deputado Luiz Humberto, para mim é motivo de muita honra. Foi ele que me ajudou já logo na chegada aqui a alçar um voo de estar assumindo naquela ocasião uma das mais importantes comissões desta Casa, que foi a Comissão de Educação. Então, esse bloco, de fato, leva e perpetua o nome de um grande deputado, de uma grande liderança deste nosso estado.

Esse bloco tem também esta grande importância que é de, ao lado dos demais deputados aqui desta Casa, como o presidente desta Casa, Agostinho Patrus, ter promovido o diálogo permanente, constante em prol de todos os mineiros e todas as mineiras. Então, mais uma vez, quero parabenizar todos os integrantes do bloco, todos os partidos que compõem o bloco na pessoa do líder Zé Guilherme e desejar bastante êxito, Zé Guilherme. Sabemos que estamos próximos a um recesso parlamentar, mas com certeza, num segundo momento do exercício ainda deste ano, nós teremos muitas matérias, muitos debates, muitas decisões importantes dentro desta Casa que dirão respeito ao futuro de todos os mineiros, de todas as mineiras. Então desejo êxito e me coloco à disposição como parlamentar nesta Casa para contribuir da melhor maneira possível para que realmente a Assembleia do Estado de Minas Gerais continue sendo uma das melhores assembleias de todos os estados deste nosso país.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 7, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/6/2022

Às 15h24min, comparecem à reunião os deputados Bosco, Mauro Tramonte, Hely Tarquínio (substituindo o deputado Professor Irineu, por indicação da liderança do BMSM) e Tito Torres (substituindo o deputado Professor Wendel Mesquita, por indicação da liderança do BMSM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta os Projetos de Lei nºs 2.990 e 3.321/2021, 5.117/2018, 1.424 e 2.268/2020, 3.506 e 3.621/2022 e 161/2019 por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.730/2021, com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno, e 3.180/2021 com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Bosco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A presidência retira de pauta o Projeto de Lei nº 3.412/2021 e os Requerimentos nºs 11.093, 11.167, 11.176 e 11.273/2022 por falta de pressupostos regimentais. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 2.088/2020, que recebeu parecer por sua aprovação (relator: deputado Bosco). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.368/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Emílio Ludovico Neumann, presidente da Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá – Acia –, e com a Sra. Elisa Borges Viana da Costa Baião Macêdo, presidente da Fundação Cultural Acia – Facia –, pela realização e sucesso do Festival Saberes e Sabores de Araxá;

nº 12.423/2022, do deputado Leonídio Bouças, em que requer seja realizada audiência pública para debater políticas públicas de atenção à capoeira e aos capoeiristas;

nº 12.488/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Coral Flor da Terra pelo importante trabalho de fomento e divulgação da cultura popular do Vale Jequitinhonha;

nº 12.489/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Quilombola Tocoíós Canto e Coral pela realização do I Encontro de Corais do Vale Jequitinhonha, no dia 29 de maio de 2022, no Município de Francisco Badaró;

nº 12.492/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Coral Vozes do Jequitinhonha pelo importante trabalho desenvolvido em prol do resgate cultural de crianças e jovens e pelo fortalecimento da cultura popular;

nº 12.493/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Banzo da Comunidade Quilombola do Pega, em Virgem da Lapa, pelo trabalho desenvolvido em favor do resgate e da preservação da história da cultura negra;

nº 12.494/2022, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Tocoíós – Canto e Coral, do Município de Francisco Badaró, pelo desenvolvimento e pela preservação da cultura popular do Vale Jequitinhonha;

nº 12.498/2022, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Teatral Guerreiros da Arte, da cidade de Arcos, pelos 10 anos de existência;

nº 12.513/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com a população do Município de São Sebastião da Bela Vista pela premiação no 37º Congresso Mineiro de Municípios, em que o Projeto Coreto Cultural foi o campeão na categoria cultura, como exemplo de boas práticas em gestão pública do Estado, ao conferir a centenas de crianças e jovens a oportunidade de ingressarem no mundo da arte, da música e da cultura, além de fomentar a economia, o turismo e o desenvolvimento sociocultural.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

André Quintão, presidente.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2022

Às 11h29min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Tito Torres (substituindo a deputada Delegada Sheila, por indicação da liderança do Bloco Minas São Muitas), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Gabriela Gervason Reis, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (7/12/2021), Flavia Fátima Lopes, da Polícia Militar de Minas Gerais (10/12/2021, 24/3/2022 e 14/04/2022), e Luciana Vianna de Salles Drumond, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (27/1/2022, 24/3/2022 e 31/3/2022); e dos Srs. Joaquim Francisco Neto e Silva, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (27/1/2022 e 14/4/2022), Silvestre Dias, da Secretaria de Estado de Fazenda (10/3/2022), Mateus Simões de Almeida, da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais (18/3/2022), Igor Mascarenhas Eto, da Secretaria de Estado de Governo (19/3/2022), e Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais (19/3/2022). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 3.411/2021, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.293, 11.297, 11.298, 11.302 e 11.315/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.690/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja encaminhado ao Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para provimento de todas as vagas de delegados de polícia das

delegacias de Ituiutaba, em razão do baixo número de seu efetivo que, acumulado ao aumento significativo da criminalidade, sobrecarrega e impede melhor atuação policial na região;

nº 12.691/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja encaminhado ao Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para elevação do Pelotão de Ituiutaba a Companhia de Bombeiros Militares, considerando-se a vasta área geográfica abrangida pela referida unidade, cuja estrutura física comporta o aumento de seu efetivo;

nº 12.704/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada visita técnica à 5ª Delegacia de Polícia de Contagem, para verificar as condições estruturais das instalações físicas do local, a infraestrutura e a logística da unidade, o efetivo, os equipamentos disponíveis para o exercício da atividade policial e, de modo geral, as condições de trabalho que os policiais civis e militares têm à disposição, em razão de denúncia feita pela Associação dos Delegados de Polícia Civil de Minas Gerais – Adepol – e pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindepominas – sobre as precárias e insalubres condições da referida unidade;

nº 12.711/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis e militares que participaram das investigações que culminaram na prisão de um investigado, em 7 de junho de 2022, em Almenara, pela prática de tráfico de drogas, porte de arma de fogo e ameaça.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/6/2022

Às 13h35min, comparecem à reunião os deputados Virgílio Guimarães, Ulysses Gomes, Charles Santos, Dalmo Ribeiro Silva e Tito Torres (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Ana Paula Siqueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Virgílio Guimarães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e discutir e votar pareceres de redação final. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres de redação final do Projeto de Lei Complementar nº 83/2022 (relator: deputado Virgílio Guimarães) e do Projeto de Lei nº 3.732/2022 (relator: deputado Virgílio Guimarães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião de 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Charles Santos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/7/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, discutir a reforma da Escola Estadual Paula Rocha, no Município de Sabará, que teve alvará de liberação em 2014, para execução em 900 dias pela Construtora Gomes Pimentel Ltda., contratada pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, e que até hoje não foi concluída.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 3.219/2021, da deputada Ana Paula Siqueira; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 4.177/2017, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 1.320/2019, do deputado Raul Belém, e 3.217/2021, do deputado Coronel Henrique; de votar, em turno único, o Requerimento nº 11.290/2022, do deputado Raul Belém; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fábio Avelar de Oliveira, Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o critério "Esportes" de que trata o art. 8º da Lei nº 18.030, de 12/1/2009, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo, pela comissão, da temática "ICMS Esportivo" no âmbito do Fiscaliza Mais.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/7/2022, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.304/2022, da Comissão de Participação Popular, e 11.460/2022, da

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as violações de direitos sofridas pela população de Itatiaiuçu no contexto de risco iminente de rompimento da barragem da Mina de Serra Azul, operada pelo grupo siderúrgico ArcelorMittal, e o risco de desabastecimento hídrico na Região Metropolitana de Belo Horizonte caso a represa Rio Manso seja atingida.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.302/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.302/2015, de autoria do deputado Glaycon Franco, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Região – Amar –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.302/2015

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Região – Amar –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Região – Amar –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.088/2020**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.088/2020, de autoria do deputado Thiago Cota, que declara de utilidade pública a Banda Euterpe Cachoeirense, com sede no Município de Ouro Preto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.088/2020

Declara de utilidade pública a Banda Euterpe Cachoeirense, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Banda Euterpe Cachoeirense, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.288/2020

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.288/2020, de autoria do deputado Charles Santos, que declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.288/2020

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Minas, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.496/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.496/2021, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a Associação Distrital Pro Desenvolvimento de Extração, com sede no Município de Diamantina, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.496/2021

Declara de utilidade pública a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Extração, com sede no Município de Diamantina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Distrital Pró-Desenvolvimento de Extração, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.944/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.944/2021, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de Mariana – Atrapopens –, com sede no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.944/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana – Atrapopens –, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas do Município de Mariana – Atrapopens –, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.132/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.132/2021, de autoria da deputada Celise Laviola, que declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fronteira, com sede no Município de Fronteira, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Ao analisar o projeto aprovado, esta comissão verificou que nele não consta cláusula de vigência. Por entender tal ausência como mero lapso, esta comissão optou por introduzir no texto aprovado dispositivo que estabelece a data de publicação da lei como data de sua entrada em vigor, como é praxe nos projetos de declaração de utilidade pública.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.132/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fronteira, com sede no Município de Fronteira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fronteira, com sede no Município de Fronteira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.134/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.134/2021, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Barbacena, com sede no Município de Barbacena, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.134/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.396/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.396/2021, de autoria do deputado Coronel Sandro, que declara de utilidade pública a Associação Voluntária de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.396/2021

Declara de utilidade pública a Associação Voluntária de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.411/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.411/2021, de autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, que declara de utilidade pública o Instituto Cabo Valério de Cidadania – ICVC –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.411/2021

Declara de utilidade pública o Instituto Cabo Valério de Cidadania – ICVC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cabo Valério de Cidadania – ICVC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.412/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.412/2021, de autoria do deputado Arlen Santiago, que declara de utilidade pública o Grupo Teatral Kírios com sede no Município de Unaí-MG, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.412/2021

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Teatral Kírios, com sede no Município de Unaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Teatral Kírios, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.424/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.424/2021, de autoria do deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.424/2021

Declara de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.426/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.426/2021, de autoria do deputado Mauro Tramonte, que declara de utilidade pública a Associação Centro de Apoio às Entidades, Comunitárias e Sociais – CAECSMG –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.426/2021

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio às Entidades Comunitárias e Sociais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio às Entidades Comunitárias e Sociais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.432/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.432/2021, de autoria do deputado Virgílio Guimarães, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Novo, com sede no Município de São João da Ponte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.432/2021

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Novo, com sede no Município de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Novo, com sede no Município de São João da Ponte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Cristiano Silveira, relator – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.507/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.507/2022, de autoria do deputado Osvaldo Lopes, que declara de utilidade pública a Associação da Comunidade de Bandeiras, com sede no Município de Urucânia, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.507/2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Bandeiras, com sede no Município de Urucânia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Bandeiras, com sede no Município de Urucânia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.622/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.622/2022, de autoria do deputado Virgílio Guimarães, que declara de utilidade pública o Instituto Galo, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.622/2022

Declara de utilidade pública o Instituto Galo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Galo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Cristiano Silveira, relator – Charles Santos.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.727/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.727/2022, de autoria do deputado Professor Cleiton, que declara de utilidade pública a Associação Santo Inácio de Lóiola, com sede no Município de Poté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.727/2022

Declara de utilidade pública a Associação Santo Inácio de Lóiola, com sede no Município de Poté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Santo Inácio de Lóiola, com sede no Município de Poté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Cristiano Silveira – Charles Santos.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 6/7/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 2/7/2022, que exonerou Gizele Souza Silva Leal, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 5/7/2022, que exonerou Jorge Alexandre Santos Luna da Silva, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 7/7/2022, que nomeou Laís Alessandra dos Santos e Silva, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando Artur Soares Cordeiro Neto, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gil Pereira;

exonerando Markelly Eufrázia Saldanha Sacramento, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas;

nomeando Emanuelle Ramos Silveira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gil Pereira;

nomeando Raquel Lucas Pereira Toledo, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre;

nomeando Wilson Assis, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/2022**Número no Siad: 9256226/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: EITV – Tecnologia de Streaming e TV Digital Ltda. Objeto: aquisição de sistema de geração de legenda oculta (*closed caption*) e serviços de suporte técnico. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 2/10/2022 a 1º/10/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 53/2022**Número no Siad: 9223986/2022**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: C & C Empreendimentos Comerciais e Serviços Especializados em Geral Eireli. Objeto: prestação de serviços de jardinagem nas áreas verdes da Praça Carlos Chagas. Objeto do aditamento: terceira prorrogação contratual, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, de 3/9/2022 a 2/9/2023, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

**ERRATA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 2/7/2022, na pág. 4, onde se lê:

“Daniele Guimarães Ceromin Zanola”, leia-se:

“Daniele Guimarães Geromin Zanola”.

